



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Segunda-feira, 26 de outubro de 2026

Ano X | Edição nº 2190

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Revogação / Anulação	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Edital	4
Atos de Pessoal	5
Portarias de RH	5
Editais	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmmarau.com.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Marau
CNPJ 87.599.122/0001-24
Rua Irineu Ferlin, 658 - Centro
Telefone: (54) 3342-9500
Site: www.pmmarau.com.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmmarau.com.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 26 de outubro de 2026

Ano X | Edição nº 2190

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.344, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

*Abre no orçamento vigente
crédito adicional suplementar e
dá outras providências.*

PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7 e 8 da Lei Municipal nº 6.482, de 28 de novembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por anulação de dotação, excesso de arrecadação e superávit financeiro, no orçamento municipal do exercício financeiro de 2026, no valor de R\$ 2.041.457,19 (dois milhões, quarenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e dezenove centavos), nas seguintes dotações:

			VALOR	FR
02.00 GABINETE DO PREFEITO				
1038	18.541.0124.2069.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	10.000,00	1759
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
57	04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	150.000,00	1500
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
797	04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.390,00	1500
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
560	12.361.0103.2013.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	300.000,00	1540
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1689	12.366.0103.2017.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO E JOVENS E ADULTOS	1.000,00	1540
	3.1.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		
1854	12.361.0103.2013.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	15.000,00	1540
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1855	12.361.0103.2013.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.000,00	1540
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA PÚBLICA				
80	04.122.0002.2027.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA PÚBLICA	60.000,00	1500
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
88	04.122.0002.2027.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA PÚBLICA	65.000,00	1500
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
91	04.122.0002.2028.0000	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	23.770,00	1500
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
93	04.122.0002.2028.0000	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	10.000,00	1500
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
165	10.122.0004.2040.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	30.000,00	1500
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
1187	10.122.0004.2040.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.600,00	1500
	3.1.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		

181	10.301.0114.2042.0000	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	600.000,00	1500
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
185	10.301.0114.2042.0000	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	50.000,00	1500
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
1864	10.301.0114.2042.0000	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	12.000,00	1621
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
259	10.305.0117.2055.0000	PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	120.000,00	1500
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA				
383	04.122.0002.2056.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	40.000,00	1500
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		
1193	04.122.0002.2056.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	3.100,00	1500
	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		
398	26.782.0118.2058.0000	MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS	19.800,00	1500
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
429	08.122.0005.2072.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	18.000,00	1500
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
502	08.243.0126.2083.0000	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - MANUTENÇÃO DO ABRIGO MUNICIPAL IRMÃ PALMIRA E FAMÍLIA ACOLEDORA	15.200,00	1500
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1015	08.242.0126.2102.0000	SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA/IDOSOS E SUAS FAMÍLIAS	90.000,00	1500
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1952	08.243.0126.2083.0000	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - MANUTENÇÃO DO ABRIGO MUNICIPAL IRMÃ PALMIRA E FAMÍLIA ACOLEDORA	900,00	1661
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
14.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E ZELADORIA				
1624	04.122.0002.2123.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E ZELADORIA	8.000,00	1500
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
1627	04.122.0002.2123.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E ZELADORIA	6.000,00	1500
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
1633	04.122.0002.2123.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E ZELADORIA	15.000,00	1500
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
685	15.451.0110.2034.0000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	65.000,00	1500
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
1951	08.122.0005.2072.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	4.000,00	1660
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1946	08.244.0125.2136.0000	MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	100,00	1661
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1952	08.243.0126.2083.0000	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - MANUTENÇÃO DO ABRIGO MUNICIPAL IRMÃ PALMIRA E FAMÍLIA ACOLEDORA	3.650,00	1661
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
14.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E ZELADORIA				
139	15.451.0111.2035.0000	MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DAS VIAS E EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO	40.000,00	1752
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
1901	15.451.0111.2035.0000	MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DAS VIAS E EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO	6.000,00	1752
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
02.00 GABINETE DO PREFEITO				
1949	18.541.0124.2069.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	210.400,00	2759
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
1950	08.122.0005.2072.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	39.426,45	2660



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 26 de outubro de 2026

Ano X | Edição nº 2190

Página 3 de 10

3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1947	08.244.0125.2136.0000	MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	767,62 2661
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1953	08.243.0126.2083.0000	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - MANUTENÇÃO DO ABRIGO MUNICIPAL IRMÃ PALMIRA E FAMÍLIA ACOLEDORA	353,12 2661
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Art. 2º. Os recursos para abertura dos créditos suplementares serão provenientes de anulação de dotações, excesso de arrecadação e superávit financeiro, conforme discriminação abaixo:			
Excesso de arrecadação		VALOR	FR
		4.000,00	1660
		3.750,00	1661
		46.000,00	1752
Superávit Financeiro			
		39.426,45	2660
		1.120,74	2661
		210.400,00	2759
Anulação de dotações			
02.00	GABINETE DO PREFEITO	VALOR	FR
	18.541.0124.2069.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	-10.000,00 1759
1040	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	04.122.0002.2007.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	-150.000,00 1500
1052	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	-2.390,00 1500
68	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	12.361.0103.2013.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-3.000,00 1540
561	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	12.122.0003.2026.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	-40.000,00 1500
657	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
	12.122.0003.2026.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	-11.100,00 1500
660	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
	12.365.0103.2015.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	-315.000,00 1540
1050	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
	12.361.0103.2013.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-6.000,00 1500
1112	3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	
	12.366.0103.2017.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO E JOVENS E ADULTOS	-1.000,00 1540
1179	3.1.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA PÚBLICA		
	04.122.0002.2027.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA PÚBLICA	-60.000,00 1500
81	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	15.451.0109.2033.0000	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	-74.200,00 1500
681	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	04.122.0002.2027.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA PÚBLICA	-19.740,00 1500
708	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	15.451.0111.1059.0000	ABERTURA E PROLONGAMENTO DE VIAS URBANAS	-10.000,00 1500
1800	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	15.451.0111.2124.0000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ABRIGOS DE ÔNIBUS	-4.030,00 1500
1803	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	10.122.0004.2040.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	-30.000,00 1500
162	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	10.301.0114.2042.0000	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	-50.000,00 1500
182	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	10.301.0114.2042.0000	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	-12.000,00 1621

194	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	10.301.0114.2042.0000	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	-723.600,00 1500
1462	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIROS	
07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
	25.752.0120.2060.0000	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO NO MEIO RURAL	-7.200,00 1500
403	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	20.608.0121.2063.0000	INCENTIVO AOS PRODUTORES RURAIS	-5.800,00 1500
413	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	20.609.0121.2064.0000	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INSPEÇÃO ANIMAL	-6.800,00 1500
421	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
	08.244.0005.0018.0000	APOIO A ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS	-39.000,00 1500
446	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
	08.244.0125.2081.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	-5.000,00 1500
1065	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	08.244.0125.2078.0000	APRIMORAR O SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA	-6.900,00 1500
1606	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	08.241.0126.0023.0000	APOIO AO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLEDORA	-20.000,00 1500
1811	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
	08.244.0125.1061.0000	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CRAS	-8.250,00 1500
1813	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	08.244.0125.1061.0000	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CRAS	-26.050,00 1500
1814	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	08.244.0125.1061.0000	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CRAS	-18.000,00 1500
1815	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	08.241.0126.1058.0000	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DIA	-900,00 2661
1872	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
14.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E ZELADORIA		
	04.122.0002.2123.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E ZELADORIA	-17.900,00 1500
1636	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	15.451.0110.2034.0000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	-37.900,00 1500
1639	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	15.452.0107.2131.0000	MANUTENÇÃO DA USINA FOTOVOLTAICA	-15.000,00 1500
1822	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU,

Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de 2026.

REGISTRE- SE E PUBLIQUE- SE:

NAURA BORDIGON

Prefeita Municipal

GREICI DALACORTE BORELLI

Secretária Municipal de Administração

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

AVISO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001858/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2026

A Prefeita Municipal de Marau, Naura Bordignon, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a ANULAÇÃO do Processo Licitatório nº 001858/2026, Pregão



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 26 de outubro de 2026

Ano X | Edição nº 2190

Página 4 de 10

Eletrônico nº 68/2026, cujo objeto é a “Aquisição de materiais péticos para manutenção das atividades das Secretarias Municipais”, conforme decisão administrativa constante dos autos. Marau, 26 de outubro de 2026. NAURA BORDIGNON-Prefeita Municipal de Marau.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU EDITAL Nº 273/2026

NAURA BORDIGNON Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, para ocuparem, a função descrita nesta Edital, por **prazo determinado** através de Contrato Administrativo, observando **edital nº 148/26 Sec. Educação**, que Retifica e Ratifica Edital nº 253/25 Divulga o Resultado da Classificação Final e homologa os resultados do processo seletivo.

Professor Ciências

Nome	Data Nascimento	Classificação
Mikael Dariff	02/04/1996	5º

2. Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marau no prazo de 02 (dois) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,
Aos 26 dias de outubro de 2026.

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal de Marau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 26 de outubro de 2026

Ano X | Edição nº 2190

Página 5 de 10

Atos de Pessoal

Portarias de RH



PORTARIA Nº 645, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026 – RH **NOMEIA APROVADO(A) EM CONCURSO PÚBLICO.**

NAURA BORDIGNON, Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- 1- NOMEAR**, em Estágio Probatório, a contar desta data, os candidatos relacionados, para ocupar cargo de provimento efetivo do Quadro de Servidores Públicos Municipais em Regime Estatutário, por terem sido aprovados no Concurso Público realizado de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/2024, tendo sido homologado através do Edital nº. 022/2025, observada a ordem de classificação, conforme dispõe a Lei Municipal nº. 1.402/90 e alterações.

Psicólogos

Insc.	Nome	Classificação
94926237806-0	ALINE ROTTINI	9º
94926240910-7	ELIZABETH ALVES DA SILVA	10º

- 2-** Fica o(a) candidato(a) ciente que deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marau no prazo de 10 (dez) dias, para a respectiva tomada de posse.
- 3-** A nomeação efetuada através desta portaria torna-se sem efeito se o(a) candidato(a) não comparecer no prazo legal ou não apresentar os documentos necessários para a posse, exigidos no Edital de Abertura do Concurso nº 001/2024.
- 4-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU

Aos 26 dias do mês de outubro de 2026

NAURA BORDIGNON
Prefeita Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Greici Dalacorte Borelli
Secr. Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 26 de outubro de 2026

Ano X | Edição nº 2190

Página 6 de 10

Editais

MUNICÍPIO DE MARAU

Secretaria Municipal de Inovação, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026

O Município de Marau comunica aos interessados que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO para seleção de Planos de Negócio destinados à instalação de empreendimentos de **Comércio, Serviço ou Indústria** em lotes localizados na área urbana do município. Os empreendimentos deverão atender às exigências relativas ao zoneamento dos lotes foco deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Chamamento Público e o instrumento dele decorrente são regidos pela Lei Municipal nº 6.473, de 06 de novembro de 2025, com o acompanhamento do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – COMDE, instituído pela Lei Municipal nº 6.374/2025 e designado pela Portaria nº 60/2025.

1.2. O presente edital de seleção compreenderá as fases de inscrição, habilitação e classificação das empresas interessadas.

1.3. O procedimento deste chamamento público observará o seguinte cronograma:

Ato/Procedimento	Prazo/data
Publicação do edital	26/10/2026
Data máxima para as inscrições de Planos de Negócio	13/11/2026
Divulgação inicial dos Planos de Negócio habilitados	20/11/2026
Data máxima para apresentação de recurso da etapa de habilitação	27/11/2026
Divulgação da relação final e da classificação dos Planos de Negócio habilitados	04/12/2026
Data máxima para apresentação de recurso da etapa de classificação	11/12/2026
Data limite para divulgação do resultado final do processo de seleção	18/12/2026

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Promover a geração de empregos de qualidade: Fomentar a criação de postos de trabalho formais e sustentáveis, priorizando a valorização da mão de obra local, o desenvolvimento de competências profissionais e a melhoria das condições de trabalho, de modo a contribuir para o fortalecimento socioeconômico do município e da região.

2.2. Estimular a agregação de valor econômico no município e na região: Incentivar o crescimento das atividades produtivas e o fortalecimento das cadeias locais de valor, ampliando a competitividade das empresas, diversificando a base econômica e promovendo o desenvolvimento regional equilibrado e sustentável.

2.3. Impulsionar a incorporação de tecnologia e inovação nos processos industriais, comerciais e de serviço locais: Apoiar a modernização e o aprimoramento tecnológico dos empreendimentos locais, estimulando a adoção de práticas inovadoras, o aumento da eficiência produtiva e a integração com centros de pesquisa e inovação, visando à elevação da produtividade e à geração de produtos e serviços de maior valor agregado.

2.4. Poderão concorrer as atividades de indústria, comércio e serviços em geral que atendam as exigências legais e ambientais do zoneamento local;

3. DAS INSCRIÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 26 de outubro de 2026

Ano X | Edição nº 2190

Página 7 de 10

3.1. Para inscrição no presente edital, é condição indispensável a observância às regras do presente edital de seleção e às da Lei Municipal nº 6.473, de 06 de novembro de 2025.

3.2. As inscrições deverão ser realizadas presencialmente na Secretaria de Inovação, Trabalho e Desenvolvimento Econômico, situada na Rua Padres Capuchinhos, 785, no período apontado no item 1.3 deste edital, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:30 horas.

3.3. No momento da inscrição deverá ser apresentado o **Plano de Negócio** do empreendimento, contendo, de forma clara e objetiva:

3.3.1. Relatório ou memorial identificando e descrevendo o empreendimento a ser implantado, com indicação, em metros quadrados, da área do lote necessário;

3.3.2. Descrição de prazos para execução das obras e do início das operações;

3.3.3. Descrição das metas qualitativas e quantitativas a serem atingidas de acordo com os critérios estabelecidos no item 5.1 e dos prazos para cumprimento;

3.3.4. Comprovação da regularidade fiscal com os seguintes documentos:

3.3.4.1. GFIP – Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social.

3.3.4.2. Comprovante da situação cadastral da Receita Federal;

3.3.4.3. Certidão negativa de débitos municipais;

3.3.4.4. Certidão conjunta negativa do Ministério da Fazenda;

3.3.4.5. Certidão de situação fiscal da Receita Estadual;

3.3.4.6. CRF – Certidão de regularidade do FGTS;

3.3.4.7. Certidão negativa de débitos trabalhistas;

3.3.5. Relatório do faturamento da empresa de 2023, 2024 e 2025 assinado pelo contador;

3.3.6. Comprovante da **capacidade de investir o valor apontado no Plano de Negócios** via documento da instituição financeira do empreendedor ou de sócio investidor.

3.4. No caso de implantação de empresa nova, deverá ser comprovada a regularidade fiscal prevista no item 3.3.4 dos proprietários do empreendimento.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. Serão habilitadas as inscrições que comprovarem o atendimento integral do item 3.

4.2. A relação das inscrições habilitadas – ou não habilitadas – será publicada no Diário Oficial do Município de Marau conforme cronograma do item 1.3 deste edital.

4.3. Haverá prazo de recurso da fase de habilitação conforme estabelecido no cronograma do edital.

5. DA SELEÇÃO

A seleção das propostas habilitadas se dará pela pontuação obtida, com base nos seguintes critérios:

Grupo	Descrição	Pontuação
5.1	Econômicos	
5.1.1	O valor do investimento a ser realizado	
5.1.1.1	Até R\$ 500.000	5
5.1.1.2	De R\$ 500.001 até R\$ 800.000	10
5.1.1.3	De R\$ 800.001 até R\$ 1.200.000	20
5.1.1.4	De R\$ 1.200.001 até R\$ 2.000.000	30
5.1.1.5	Acima de 2.000.000	40



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 26 de outubro de 2026

Ano X | Edição nº 2190

Página 8 de 10

5.1.2	A disponibilidade recursos financeiros próprios e/ou crédito para execução do projeto	
5.1.2.1	Abaixo de 50%	0
5.1.2.2	De 50% a 80% do valor do investimento	60
5.1.2.3	Acima 80% do valor do investimento	120
5.1.3	Média de faturamento anual da empresa nos anos 2023, 2024 e 2025	
5.1.3.1	Até R\$ 500.000	5
5.1.3.2	De R\$ 500.001 até R\$ 800.000	10
5.1.3.3	De R\$ 800.001 até R\$ 1.200.000	20
5.1.3.4	De R\$ 1.200.001 até R\$ 2.000.000	30
5.1.3.5	Acima de 2.000.000	50
5.1.4	O faturamento anual previsto após consolidação do investimento	
5.1.4.1	Até R\$ 500.000	5
5.1.4.2	De R\$ 500.001 até R\$ 1.000.000	10
5.1.4.3	De R\$ 1.000.001 até R\$ 2.000.000	20
5.1.4.4	De R\$ 2.000.001 até R\$ 3.000.000	30
5.1.4.5	Acima de 3.000.000	50
5.1.5	O Impacto tributário via incremento de valor agregado	
5.1.5.1	Recolhimento de IPI	10
5.1.5.2	Recolhimento do ICMS	30
5.1.5.3	Recolhimento de ISS	50
5.1.6	A área de atuação da empresa	
5.1.6.1	Indústria	20
5.1.6.2	Comércio	30
5.1.6.3	Serviços	40
5.1.7	A característica do projeto	
5.1.7.1	Realocação – sem expansão	5
5.1.7.2	Expansão em menos de 100% do faturamento do item 5.1.3	20
5.1.7.3	Expansão em 100% ou mais do faturamento do item 5.1.3	30
5.1.7.4	Implantação de empresa nova no Município de Marau	50
5.2	Sociais	
5.2.1	O número de empregados atuais	
5.2.1.1	0-10 empregados	5
5.2.1.2	11-20 empregados	10
5.2.1.3	21-40 empregados	20
5.2.1.4	41-80 empregados	30
5.3.1.	Acima de 80 empregados	40
5.2.2	O número de novos empregos a serem gerados	
5.2.2.1	A empresa gerará até 20 novos empregos	5
5.2.2.2	Entre 21 a 40 empregos	10
5.2.2.3	Entre 41 a 60 empregos	20
5.2.2.4	Acima de 60 empregos	30
5.3	Inovação e Automação	
5.3.1	O nível de inovação a ser adotado, sob aprovação do COMDE	
5.3.1.1	Processo tradicional	0
5.3.1.2	Processo com alto grau de inovação e/ou automação	10



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 26 de outubro de 2026

Ano X | Edição nº 2190

Página 9 de 10

5.3.2	O ineditismo de empreendimento no município	
5.3.2.1	Empreendimento comum no município	0
5.3.2.2	Empreendimento com pouca ou nenhuma presença no município	20

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. As propostas habilitadas serão classificadas de acordo com a pontuação total obtida nos critérios descritos no item 5 deste edital, validados pelo COMDE;

6.2. A pontuação máxima segundo os Critérios de Seleção – item 5 deste edital – é de 500 pontos. Serão classificados os Planos de Negócio que atingirem 130 pontos ou mais na contagem geral e 60 pontos ou mais no item 5.1.2 – capacidade de investimento. Os Planos de Negócio que não atingirem a pontuação serão automaticamente desclassificados;

6.3. Em caso de empate na pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- Maior pontuação obtida no Grupo 5.1.2 – A disponibilidade de recursos financeiros próprios para execução do projeto;
- Maior pontuação obtida no Grupo 5.1.4 – O faturamento anual previsto após consolidação do investimento;
- Sorteio público.

6.4. As propostas habilitadas serão classificadas em ordem decrescente, conforme a pontuação obtida. O resultado preliminar do processo de seleção será divulgado no Diário Oficial do Município na data designada no preâmbulo deste edital.

6.5. Os interessados poderão apresentar recurso ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico contra o resultado preliminar nos prazos estabelecidos no item 1.3 deste edital.

6.6. A decisão sobre os recursos será publicada no Diário Oficial do Município, juntamente com o resultado final homologado.

6.7. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para interposição de recurso, a autoridade competente publicará a classificação final do processo de seleção no Diário Oficial do Município.

7. DA DEFINIÇÃO DOS IMÓVEIS E DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

7.1. DOS IMÓVEIS FOCO NESTE EDITAL

7.1.1. Imóvel localizado na estrada Marau a Nicolau Vergueiro a cerca de 300 metros da Rodovia 324, matrícula 25.660 com 2.487 m².

7.1.2. Imóvel localizado no Loteamento Santa Tereza, Rua Bortolo Sozo, matrícula 49.467 do Ofício de Registro de Imóveis de Marau com 755 m².

7.1.3. Imóvel localizado no loteamento Jardim Dourado, na Rua G com área total 1.480 m² e área útil livre de 1.050 m².

7.1.4. Imóvel A localizado na comunidade de Laranjeira a cerca de 360 metros da estrada Marau Lagoa Vermelha com área total de 3.500 m²

7.1.5. Imóvel B localizado na comunidade de Laranjeira a cerca de 360 metros da estrada Marau Lagoa Vermelha com área total de 3.500 m².



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 26 de outubro de 2026

Ano X | Edição nº 2190

Página 10 de 10

7.2. Após a homologação, os proponentes serão convocados, em ordem decrescente de pontuação, para se manifestarem quanto aos imóveis disponíveis.

7.3. Transcorrida a etapa de definição das áreas, será realizada assinatura do contrato administrativo.

7.4. O contrato disciplinará as condições relativas à destinação do lote, aos prazos para o início da construção da edificação e das atividades produtivas, às hipóteses de prorrogação, às obrigações de natureza ambiental, às penalidades decorrentes do descumprimento contratual e às demais disposições previstas na Lei Municipal nº 6.473, de 06 de novembro de 2025.

8. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES E FINAIS

Informações serão prestadas aos interessados no horário das 07h30min às 11h30min e das 13hs às 17hs, junto à Secretaria de Inovação, Trabalho e Desenvolvimento Econômico, ou pelo telefone 3342-9570 ou 3342-9569.

Marau, 26 de outubro de 2026.

NAURA BORDIGNON
Prefeita Municipal



Documento assinado digitalmente
CARLOS ALBERTO TONIAL
Data: 23/10/2026 08:07:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CARLOS ALBERTO TONIAL
Secretário Municipal de Inovação, Trabalho e Desenvolvimento Econômico